



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEFET-MG.** No dia 10 de Fevereiro de 2011, na sala de Reuniões do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, no Campus II do CEFET-MG, realizou-se a vigésima sexta reunião do Colegiado do Curso de Administração, sob a presidência da **Profa. Laíse Ferraz Correia**. Estiveram presentes os seguintes membros: **Prof. Felipe Dias Paiva**, representante titular do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, **Profa. Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães**, representante titular do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, **Srta. Thaís Alves**, representante titular dos discentes. Foi verificado o quorum regimental. Estavam presentes 4 (quatro) membros com direito a voto, incluindo a Presidente. **Abertura da 26ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração.** A Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e declarou aberta a sessão às dezessete horas e dez minutos, sendo apresentada para discussão a proposta de pauta para a reunião: 1) Posse de novos membros; 2) Requerimentos. Colocada em votação, a proposta de pauta foi aprovada por unanimidade (4 votos). **1) Posse de novos membros:** as conselheiras Profa. Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães, representante titular do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, que sucedeu o Prof. Anderson Cruvinel Magalhães, tendo em vista a sua licença para capacitação, e Thaís Alves, representante titular dos discentes, indicada pelo Diretório Central de Estudantes, assinaram termo de posse. **2) Requerimentos:** Laíse apresentou os requerimentos de alunos que solicitavam a quebra de pré-requisito para matrícula em disciplinas no primeiro semestre de 2012. Inicialmente, explicou que as solicitações foram agrupadas nas seguintes categorias: a) quebra do pré-requisito de horas curriculares exigidas para se matricular em disciplinas optativas; b) quebra do pré-requisito de disciplina, tendo em vista que a disciplina requisito estava sendo cursada como co-requisito; e c) quebra de pré-requisito de disciplinas sem justificativa ou sem matrícula como co-requisito. Após a análise de todos os requerimentos, os conselheiros, em conjunto, decidiram que, em caráter excepcional, os critérios utilizados para quebras de pré-requisito são: quanto aos requerimentos de quebra do pré-requisito de horas curriculares exigidas para se matricular em disciplinas optativas, liberação tão-somente nos casos em que o aluno tenha sido reprovado em apenas uma disciplina do Curso (independente de sua carga horária); quanto aos casos de quebra de pré-requisito em que a disciplina requisito está sendo cursada como co-requisito, e que o Colegiado considerou possível o acompanhamento adequado da disciplina pelo aluno, quebra do pré-requisito; quanto às solicitações de quebra de pré-requisito de disciplinas sem justificativa ou sem matrícula como co-requisito, indeferimento. Os membros manifestaram de forma enfática que todos esses critérios foram aplicados em caráter excepcional, sendo válidos tão-somente no primeiro semestre de 2012. Colocada em votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade (4 votos). A presidente encerrou a reunião às dezessete horas e quarenta minutos, lavrando esta ata que, após aprovada, será assinada por ela e pelos demais conselheiros.

**Profa. Laíse Ferraz Correia**

Presidente do Colegiado do Curso de Administração

**Prof. Felipe Dias Paiva**

Membro titular representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

**Profa. Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães**

Membro titular representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

**Srta. Thaís Alves**

Membro titular representante dos discentes